



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, sediada à Estrada velha da Usina, s/n - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28930-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto será Registro de Preços para **Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

### 1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1573/2021, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

### 1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

**Data da sessão: 19/09/2022**

**Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)**

**Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição, e assegurada ao beneficiário a preferência de execução em igualdade de preços.

2.3 - Se do Registro de Preços decorrer contratação, esta será requerida pela Secretaria Solicitante em processo em apartado, devendo serem observadas as instruções normativas e diplomas legais pertinentes ao tema.

2.4 - Do requerimento realizado pela Secretaria Solicitante poderá, ou não, haver a formalização de contrato, conforme MINUTA DE CONTRATO – ANEXO X do presente edital, podendo este ser substituído por termo competente na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

2.5 - O prazo do contrato deverá ser determinado pela Secretaria Solicitante de acordo com suas necessidades.

### **3 - ANEXOS DO EDITAL**

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Planilha Orçamentária
- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
- X - Minuta do Termo de Contrato

### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO IX deste edital vedada prorrogações

### **5 - PREÇO ESTIMADO**

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 1.960.145,42 (um milhão, novecentos sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

5.2 - O valor global toma como base o quantitativo máximo do(s) item (ns) constantes na Ata de Registro de Preços.

### **6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

10.301.0163.2.323/339030.00/929/031

10.301.0163.2.323/339030.00/931/120

10.301.0163.2.323/339030.00/930/049

## **7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

## **8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

## **9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados.;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

## **10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA**

10.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.4 - O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

10.5 - Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) **DECLARAÇÃO** que de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO V**,

f) **Declaração de não existência de fatos impeditivos - ANEXO VII**

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 - Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.7 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

**11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

11.1 -A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 -O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento da ata de registro de preços ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)**

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

**12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade** dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa, quando o administrador não compuser o quadro societário e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá esta ser apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o quadro societário.

**12.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal,

12.3.5 - Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**,

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral  $\geq 1$ , LC = Liquidez Corrente  $\geq 1$ , SG = Solvência Geral  $\geq 1$** , após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

$$\text{A) LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$
$$\text{B) LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$
$$\text{C) SG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

**12.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.4.3.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

12.4.3.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

**12.4.4 - Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12.4.5 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.5.1 - A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido** por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto semelhante ao do presente certame.

12.5.2 - Prova de inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO, de acordo com o disposto na Resolução CFO-54/2004 de junho de 2004 e no Conselho Regional de Farmácia - CRF, da empresa licitante e do responsável técnico, e comprovar possuir, profissional de nível superior detentor de certificado de regularidade emitido pelo órgão.

12.5.3 - Comprovação de que o(s) profissional(ais) possui(m) vínculo com a empresa licitante por meio de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional (is) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

12.5.4 - Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

12.5.5 - A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA. **(EXIGÊNCIA PRÉ-CONTRATUAL).**

**12.5.6 - A empresa deverá apresentar cópia da publicação do Diário Oficial do certificado de registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. (EXIGÊNCIA PRÉ-CONTRATUAL)**

**13 - DO CERTAME**

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes

**13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital.**

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

**13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”**

**“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO Nº058/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO Nº058/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**A/C do Pregoeiro**  
**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

13.3.6 - DA ENTREGA REMOTA DOS ENVELOPES (CORREIO OU SIMPLES PORTADOR)

13.3.6.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA REMOTA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** ou diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Secretaria.

13.3.6.2 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.6.3 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.3.6.3.1 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.

13.3.6.4 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo pregoeiro ou à comissão responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.3.6.5 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.6.6 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

13.3.6.7 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

**13.4 - DOS PROCEDIMENTOS**

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

13.5.5 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.5.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.5.5.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

13.6 - DA FASE DE LANCES

13.6.1 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

13.6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superior àquela estimativa.

13.6.3 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

13.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.6.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.

13.6.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.

**13.6.7 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO**

13.6.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.7.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.7.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

**13.6.8 - DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS**

13.6.8.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

13.6.8.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

13.6.8.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

13.6.8.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

13.6.9 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.10 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

#### 13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

#### 13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

13.7.5 - Do cadastro de licitantes

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

13.8 - DOS RECURSOS

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente **na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

13.8.3 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo,



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.8.4 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.8.5 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

13.8.6 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.8.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **15 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata, conforme minuta constante do **ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 - A licitante vencedora será convocada para assinatura e, conseqüentemente formalização da ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

15.3 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

15.4 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

15.5 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

eletronicamente, pelo que está ficando obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal.

15.6 - Em caso de envio, a Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da devida documentação, em acordo com a disposição do subitem.

15.7 - Os prazos constantes nos subitens supra estipulados poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.8 - Como condição para celebração da ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

15.9 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura e formalização da ata, ou não a envie devidamente assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.10 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior a administração, observado o cadastro de reserva, examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao à convocação.

15.11 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

15.12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.12.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e/ou recusar-se a firmar contrato decorrente da ata de registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando deixar de executar ou frustrar as cláusulas do contrato firmado com a administração;
- e) Estiverem presentes, razões de interesse público.

**16 - DO CONTRATO**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO X deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que está ficando obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

**16.8 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.8.1 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

16.8.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.8.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.8.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição.

16.8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.8.7 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.

**16.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.9.1 - O recebimento provisório e definitivo do objeto será efetuado nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como a classificação do objeto;

16.9.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

16.9.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

16.9.4 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

16.9.5 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

encaminhadas ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

**16.10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.10.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante,

16.10.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.10.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratado eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência.

16.10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.10.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

16.10.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.10.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

16.10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**16.11 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

16.11.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

16.11.2 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

16.11.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.11.3.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.11.3.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16.11.3.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

**17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 16:30h do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br).

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

17.13 -O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 29 de agosto de 2022

**Mauricio de A. Azevedo**  
**Coordenador de Contratos**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** A presente Contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR TEM**. A qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente proposição para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, justifica-se pela necessidade de fornecer as unidades que compõe a estrutura da rede de atendimento odontológico, garantindo condições mínimas necessárias para realização de atendimentos aos pacientes neste Município.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

3.1. Especificações dos materiais conforme descritivo.

**4. ESTIMATIVAS DE CONSUMO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

4.1. A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de saúde.

4.2. Os itens solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta no horário comercial (das 8:00 às 17:00) no almoxarifado central da Saúde, **Estrada do Canto Esquerdo de Geribás/nº - Sítio do Campinho, Armação dos Búzios-RJ**.

4.3. Os materiais ora adquiridos através desta contratação, serão acondicionados no almoxarifado central da saúde que dispõe de plena estrutura física e sanitária para realizar o acondicionamento dos itens relacionados no objeto desta aquisição

4.4. O fornecimento será efetuado conforme conveniência e necessidade, a serem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde através de Autorizações de Fornecimento.

4.5. O transporte e o descarregamento dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento deste objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.7. Não serão aceitos em nenhuma hipótese materiais:

4.7.1. Data da validade vencida;

4.7.2. Divergentes da Ordem de Fornecimento, quanto a marca e especificações:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

4.7.3. Sem nota fiscal;

4.7.4. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. O Prazo para entrega do material deve ser de até 07 (sete) dias corridos após a emissão da Ordem de entrega.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá apresentar em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu representante legal.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo representante legal da empresa desde que devidamente comprovado a existência dos necessários poderes para formulação das propostas, de acordo com o previsto no Artigo 4º, Inciso VI da Lei 10.520/02, garantindo a entrega do objeto em 07 (sete) dias corridos, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação, sob pena de sofrer as punições previstas na Lei nº 8.666/93.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:

7.1.1. Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

7.1.2. Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

7.1.3. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

7.2. A contratada deverá substituir imediatamente o material entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Fundo Municipal De Saúde.

7.3. A aceitação pela CONTRATANTE do material, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir;

7.4. Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a previa aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

7.5. Prova de inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO, de acordo com o disposto na Resolução CFO-54/2004 de junho de 2004 e no Conselho Regional de Farmácia - CRF, da empresa licitante e do responsável técnico, e comprovar possuir, profissional de nível superior detentor de certificado de regularidade emitido pelo órgão.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

7.6. Comprovação de que o(s) profissional(ais) possui(m) vínculo com a empresa licitante por meio de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

7.7. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

7.8. A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA. (EXIGÊNCIA PRÉ-CONTRATUAL)

7.9. A empresa deverá apresentar cópia da publicação do Diário Oficial do certificado de registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. (EXIGÊNCIA PRÉ-CONTRATUAL)

**8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

8.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da SMS. Fica reservado a esta Administração, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes as empresas ora contratadas de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.3. A validade do material será de no mínimo de 12 meses à partir da data de sua fabricação.

8.4. A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001/MS - Anvisa.

8.5. Caso o material entregue não corresponda às exigências da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 10 (Dez) dias corridos a contar da notificação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

8.6. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação do FMS, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;

8.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

8.7.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.7.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS**

10.1. Fornecer, (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

10.2. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta contratação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

10.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

### **I- DA CONTRATADA**

a) A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:

b) Fornecer, (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

c) Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

d) Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

serem entregues;

e) Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

f) A contratada deverá substituir imediatamente o material entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Fundo Municipal De Saúde.

g) A aceitação pela CONTRATANTE do material, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir;

h) Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a previa aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

i) Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta contratação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

**II – DA CONTRATANTE**

a) A contratante obriga-se a:

b) Receber Provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

f) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata.

g) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação.

h) Aplicar as penalidades previstas no Contrato, quando cabível.

i) Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificada nos produtos ora contratados, para fim de adoção das providências cabíveis.

**12. DO PAGAMENTO**

12.1.A Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

*"Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.*

*Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço".*

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada;

12.2.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante,

12.2.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

12.2.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

12.2.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

### **13. DA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

13.1. Será permitido a adesão a Ata de Registro preço.

### **14. RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Administração Municipal o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

14.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

14.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde.

14.2.2. O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registros próprio efetuados pelo Fiscal do contrato.

14.3. Ao Município de Armação Dos Búzios é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**15. TÉCNICA QUANTITATIVA**

15.1. Conforme **ANEXO II**

**16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

16.1. A despesa para a presente contratação correrá por conta da Natureza da Despesa;

- 10.301.0163.2.323/339030.00/929/031
- 10.301.0163.2.323/339030.00/931/120
- 10.301.0163.2.323/339030.00/930/049

**17. DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

18.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

**Responsáveis Técnico**  
**Anderson A. de Carvalho**  
**Coordenador de Saúde Bucal**

Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam todos os elementos capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.

Autorizo,

**Leonidas Heringer Fernandes**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	24,00	32,3600	776,64
2	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	12,00	269,5500	3.234,60
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL (PCT C/3), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37% GEL PACOTE COM 3 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	192,00	7,4300	1.426,56
4	ADESIVO PARA RESINA PRIME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> FRASCO COM 4,5ML	UNID	192,00	44,9900	8.638,08
5	AFASTADOR MINESSOTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> AFASTADOR MINESSOTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	27,3500	3.282,00
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA DIREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA DIREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	48,00	45,2100	2.170,08
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA ESQUERDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA ESQUERDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	48,00	45,2100	2.170,08
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA RETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ALAVANCA ODONTOLÓGICA RETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	48,00	46,7600	2.244,48
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/VAZO INJETÁVEL CX COM 40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/VAZO INJETÁVEL CX COM 40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	96,00	429,9500	41.275,20
10	ARTICAÍNA 4% C/ EPINEFRINA 1:1000.000 TUBETE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ARTICAÍNA 4% C/ EPINEFRINA 1:1000.000 TUBETE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	96,00	463,4500	44.491,20



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
11	BABADOR IMPERMEÁVEL, PCT C/ 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BABADOR IMPERMEÁVEL, PCT C/ 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	168,00	31,0800	5.221,44
12	BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOX 22x09x1,5CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOX 22x09x1,5CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	144,00	65,9700	9.499,68
13	BLISTER EXTIRPA - NERVOS SORTIDOS ESTÉRES CX C/10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BLISTER EXTIRPA - NERVOS SORTIDOS ESTÉRES CX C/10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	115,00	111,3300	12.802,95
14	BLOCO DE CARBONO AJ OCLUSAL PAPEL PCX COM 12 UNIDADES DE TIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BLOCO DE CARBONO AJ OCLUSAL PAPEL PCX COM 12 UNIDADES DE TIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	230,00	6,8100	1.566,30
15	BROCA 329 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA 329 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	28,2700	9.781,42
16	BROCA 330 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA 330 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	28,4500	9.843,70
17	BROCA 702 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA 702 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	19,8600	6.871,56
18	BROCA CARBIDE 1/2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA CARBIDE 1/2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	19,9900	6.916,54
19	BROCA CARBIDE 1/4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA CARBIDE 1/4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	20,7800	7.189,88
20	BROCA CARBIDE 2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA CARBIDE 2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	20,6100	7.131,06



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
21	BROCA CARBIDE 4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA CARBIDE 4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	20,6100	7.131,06
22	BROCA CARBIDE 6 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA CARBIDE 6 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	20,6100	7.131,06
23	BROCA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	6,1900	2.141,74
24	BROCA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	6,1900	2.141,74
25	BROCA DIAMANTADA 2135 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA DIAMANTADA 2135 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	6,1900	2.141,74
26	BROCA DIAMANTADA 2200 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA DIAMANTADA 2200 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	6,2400	2.159,04
27	BROCA DIAMANTADA 5 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA DIAMANTADA 5 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	28,0900	9.719,14
28	BROCA DIAMANTADA 5HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA DIAMANTADA 5HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	28,0900	9.719,14
29	BROCA DIAMANTADA 8 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA DIAMANTADA 8 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	28,0900	9.719,14
30	BROCA DIAMANTADA 8HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA DIAMANTADA 8HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	26,8600	9.293,56



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
31	BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	6,1250	2.119,25
32	BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	33,2300	3.190,08
33	CABO DE BISTURI EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CABO DE BISTURI EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	17,2900	2.074,80
34	CABO ESPELHO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CABO ESPELHO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	144,00	16,7100	2.406,24
35	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIO P/ CIRURGIA ORAL TNT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIO P/ CIRURGIA ORAL TNT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	960,00	19,3200	18.547,20
36	CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIE COM MANDRIL ABC 123, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIE COM MANDRIL ABC 123, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	454,0400	54.484,80
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO COR ALTA VISCOSIDADE A3 CX C/ 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO COR ALTA VISCOSIDADE A3 CX C/ 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	192,00	34,7100	6.664,32
38	CIMENTO ENDODÔNTICO PO+LIQ CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CIMENTO ENDODÔNTICO PO+LIQ CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	58,00	58,4400	3.389,52
39	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	58,00	90,6700	5.258,86
40	CONE DE PAPEL ABS 1ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CONE DE PAPEL ABS 1ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	77,00	42,4300	3.267,11



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
41	CONE DE PAPEL ABS 2ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CONE DE PAPEL ABS 2ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	77,00	42,1600	3.246,32
42	CONE GUTA PERCHA 1/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES <b>Descr:</b> CONE GUTA PERCHA 1/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES	CX	77,00	43,3100	3.334,87
43	CONE GUTA PERCHA 2/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CONE GUTA PERCHA 2/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	77,00	43,7500	3.368,75
44	CONE GUTA PERCHA F CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CONE GUTA PERCHA F CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	77,00	43,3100	3.334,87
45	CONE GUTA PERCHA FM CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CONE GUTA PERCHA FM CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	77,00	42,0600	3.238,62
46	CONE GUTA PERCHA M CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CONE GUTA PERCHA FM CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	77,00	43,3100	3.334,87
47	CONE GUTA PERCHA MF CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CONE GUTA PERCHA MF CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	77,00	43,3100	3.334,87
48	CREME DENTAL FLUORRETADO TUBO COM 50G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CREME DENTAL FLUORRETADO TUBO COM 50G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	1.920,00	4,7000	9.024,00
49	CUNHA DE MADEIRA CX C/ 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CUNHA DE MADEIRA CX C/ 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	96,00	72,5900	6.968,64
50	CURETA AOVEOLAR DE LUCAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CURETA AOVEOLAR DE LUCAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	48,00	23,3100	1.118,88





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
51	CURETA GRACEY PERIODONTAL 11-12, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CURETA GRACEY PERIODONTAL 11-12, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	17,2600	2.071,20
52	CURETA GRACEY PERIODONTAL 13-14, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CURETA GRACEY PERIODONTAL 13-14, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	17,3100	2.077,20
53	CURETA GRACEY PERIODONTAL 7-8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CURETA GRACEY PERIODONTAL 7-8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	17,3100	2.077,20
54	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13-14, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CURETA PERIODONTAL MCCALL 13-14, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	18,3600	2.203,20
55	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17-18, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> CURETA PERIODONTAL MCCALL 17-18, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	18,3600	2.203,20
56	DESCOLADOR DE MOLT ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> DESCOLADOR DE MOLT ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	48,00	104,6700	5.024,16
57	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA CURTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA CURTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	115,00	43,2500	4.973,75
58	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA LONGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA LONGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	115,00	43,2500	4.973,75
59	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA MÉDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA MÉDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	115,00	44,5900	5.127,85
60	ELGENOL 20 ML CX COM 1 UNIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ELGENOL 20 ML CX COM 1 UNIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	21,6200	2.075,52



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
61	ESCAVADOR DE DENTINA INFANTIL N°5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ESCAVADOR DE DENTINA INFANTIL N°5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	24,00	16,9700	407,28
62	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA MEDINDO CERCA DE 16 A 17CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA MEDINDO CERCA DE 16 A 17CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	10.752,00	5,2600	56.555,52
63	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA MEDINDO 15CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA MEDINDO 15CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	7.680,00	5,9500	45.696,00
64	ESCOVA DE ROBSON REDONDA RETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ESCOVA DE ROBSON REDONDA RETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	230,00	4,8800	1.122,40
65	ESCOVADOR DE DENTINA INFANTIL N° 11, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ESCOVADOR DE DENTINA INFANTIL N° 11, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	24,00	17,7700	426,48
66	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO, CX C/ KIT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO, CX C/ KIT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	12,00	111,1300	1.333,56
67	ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ESPELHO ODONTOLÓGICO N° 3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	60,00	147,4700	8.848,20
68	ESPIRAS LENTULO N° 1,2,3 E 4, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ESPIRAS LENTULO N° 1,2,3 E 4, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	115,00	263,7000	30.325,50
69	ESPONJA OVAL PARA TAMBOREL PCX COM 20, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ESPONJA OVAL PARA TAMBOREL PCX COM 20, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	115,00	57,0600	6.561,90
70	FIO DENTAL 100M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> FIO DENTAL 100M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	58,00	5,8700	340,46



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
71	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICA FRASCO 475ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICA FRASCO 475ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	1.152,00	41,8600	48.222,72
72	FLUOR GEL ODONTOLÓGICA COM SABOR COM 200ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> FLUOR GEL ODONTOLÓGICA COM SABOR COM 200ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	12,0700	1.158,72
73	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO PCX COM 100 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO PCX COM 100 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	192,00	37,2000	7.142,40
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO 10G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO 10G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	9,8500	945,60
75	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	23,0500	2.212,80
76	JOGO DE ALAVANCAS INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> JOGO DE ALAVANCAS INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	12,00	257,8100	3.093,72
77	KIT BRAQUETES DE REPOSIÇÃO ROTH SLOT 022X030 METÁLICO 100 CASOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> KIT BRAQUETES DE REPOSIÇÃO ROTH SLOT 022X030 METÁLICO 100 CASOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	38,00	143,3200	5.446,16
78	KIT BRAQUETES ROTH METÁLICO SLOT 022X030, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> KIT BRAQUETES ROTH METÁLICO SLOT 022X030, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	1.536,00	143,3200	220.139,52
79	KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,17x0,25, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,17x0,25, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	48,4500	11.143,50
80	KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,19x0,25, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,19x0,25, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	48,4500	11.143,50



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
81	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,17x0,25 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		230,00	29,6700	6.824,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,17x0,25 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
82	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,17x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		230,00	29,6700	6.824,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,17x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
83	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,19x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		230,00	28,8700	6.640,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,19x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
84	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,19x0,25 INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		230,00	28,8700	6.640,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,19x0,25 INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
85	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		230,00	29,6300	6.814,90
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
86	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		230,00	29,6300	6.814,90
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
87	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		230,00	29,6300	6.814,90
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
88	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		230,00	29,6300	6.814,90
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
89	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	29,6300	6.814,90
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
90	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	29,7800	6.849,40
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
91	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	29,7800	6.849,40
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
92	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	29,7800	6.849,40
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
93	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	29,7800	6.849,40
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
94	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	29,7800	6.849,40
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
95	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	36,3700	8.365,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
96	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	36,3700	8.365,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
97	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	230,00	36,3700	8.365,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
98	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCIT	230,00	36,3700	8.365,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
99	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCIT	230,00	36,3700	8.365,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
100	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCIT	230,00	36,3700	8.365,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
101	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,18 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCIT	230,00	36,3700	8.365,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,18 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
102	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCIT	230,00	36,3700	8.365,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
103	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCIT	230,00	36,3700	8.365,10
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
104	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL TERMOATIVADO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	230,00	36,5100	8.397,30
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL TERMOATIVADO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
105	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	90,8800	13.995,52
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
106	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO P/ 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO PARA COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	91,3100	14.061,74
<b>Descr:</b>	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO P/ 1º MOLAR SUPERIOR DIREITO PARA COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
107	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO DE COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	118,7000	18.279,80
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO DE COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
108	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO DE SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	96,1700	14.810,18
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO DE SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
109	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	118,7400	18.285,96
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
110	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	119,4600	18.396,84
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
111	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	119,3500	18.379,90
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
112	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	90,6600	13.961,64
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
113	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	90,6600	13.961,64
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
114	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	89,6000	13.798,40
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
115	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR DIREITO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	88,9900	13.704,46
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR DIREITO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
116	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	154,00	89,6000	13.798,40
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
117	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PC	154,00	88,9900	13.704,46
<b>Descr:</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
118	LENÇOL DE BORRACHA ENDO (CX C/26), CERCA DE 14x14CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	38,00	78,3900	2.978,82
<b>Descr:</b>	LENÇOL DE BORRACHA ENDO (CX C/26), CERCA DE 14x14CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
119	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000 CX COM 50 TUBETE C/ 1,8ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	192,00	312,9300	60.082,56
<b>Descr:</b>	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000 CX COM 50 TUBETE C/ 1,8ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
120	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	96,00	50,8700	4.883,52
<b>Descr:</b>	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
121	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 31MM (CX C/6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	115,00	50,3000	5.784,50
<b>Descr:</b>	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 31MM (CX C/6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
122	LIMA 2ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	115,00	51,4700	5.919,05
<b>Descr:</b>	LIMA 2ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
123	LIMA C+ Nº08 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	115,00	51,5700	5.930,55
<b>Descr:</b>	LIMA C+ Nº08 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
124	LIMA FLEXO - FILE 25MM 1ª SÉRIE (CX C/6)1 15A40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	154,00	97,1500	14.961,10
<b>Descr:</b>	LIMA FLEXO - FILE 25MM 1ª SÉRIE (CX C/6)1 15A40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
125	LIMA FLEXO FILE 21MM 1ª SÉRIE CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	154,00	93,6000	14.414,40
<b>Descr:</b>	LIMA FLEXO FILE 21MM 1ª SÉRIE CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
126	LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 25MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 25MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	38,00	101,2900	3.849,02
127	LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	38,00	100,6000	3.822,80
128	LIMA HEDSTROIN 2ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA HEDSTROIN 2ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	38,00	96,1300	3.652,94
129	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 20(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 20(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	154,00	50,1800	7.727,72
130	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 6 (CX C/6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 6 (CX C/6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	154,00	50,1800	7.727,72
131	LIMA K FILE ESPECIAL 30MM 8(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA K FILE ESPECIAL 30MM 8(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	154,00	49,8500	7.676,90
132	LIMA NÍQUEL TITAN 1ª SÉRIE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA NÍQUEL TITAN 1ª SÉRIE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	154,00	564,1700	86.882,18
133	LIMA NÍQUEL TITAN 2ª SÉRIE 31MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA NÍQUEL TITAN 2ª SÉRIE 31MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	154,00	564,1700	86.882,18
134	LIMA PARA OSSO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA PARA OSSO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	48,00	45,8800	2.202,24
135	LIMA PERIODONTAL SCHULZER 9-10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> LIMA PERIODONTAL SCHULZER 9-10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	48,00	189,0700	9.075,36



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
136	MANGUEIRA EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> MANGUEIRA EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	M	120,00	175,2800	21.033,60
137	MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	77,00	28,4600	2.191,42
138	MATRIZ DE POLIESTER TIRA DE POLIESTER PARA DENTISTA, TAMANHO 0,7MM COM 50 UNIDADES DE TIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> MATRIZ DE POLIESTER TIRA DE POLIESTER PARA DENTISTA, TAMANHO 0,7MM COM 50 UNIDADES DE TIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	58,00	3,8100	220,98
139	MEPIVACAÍNA 2% COM VAZO HEPINEFRINA 0,01MG/ML CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> MEPIVACAÍNA 2% COM VAZO HEPINEFRINA 0,01MG/ML CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	96,00	439,0300	42.146,88
140	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITNOL KIT C/3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITNOL KIT C/3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	192,00	89,1400	17.114,88
141	MOLA ORTODÔNTICA FECHADA NITNOL KIT C/3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> MOLA ORTODÔNTICA FECHADA NITNOL KIT C/3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	192,00	71,6300	13.752,96
142	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	60,00	127,5400	7.652,40
143	ÓXIDO DE ZINCO PÓ FRASCO 40G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ÓXIDO DE ZINCO PÓ FRASCO 40G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	49,8200	4.782,72
144	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM SABOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM SABOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	19,1900	1.842,24



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
145	PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 1/8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 1/8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	77,00	23,0200	1.772,54
146	PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 3/16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 3/16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	77,00	28,3700	2.184,49
147	PCT ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA BRAQUETE INDIVIDUAL CORES SORTIDAS KIT 10 BENGALINHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PCT ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA BRAQUETE INDIVIDUAL CORES SORTIDAS KIT 10 BENGALINHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	768,00	27,7100	21.281,28
148	PEDRA DE AFIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PEDRA DE AFIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	22,00	62,2800	1.370,16
149	PINÇA DE ALGODÃO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PINÇA DE ALGODÃO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	144,00	17,6700	2.544,48
150	PINÇA HEMOSTÁTIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PINÇA HEMOSTÁTIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	48,00	48,4900	2.327,52
151	PONTA 3082 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PONTA 3082 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	10,2400	3.543,04
152	PONTA 3083 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PONTA 3083 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	6,1100	2.114,06
153	PONTA DIAMANTADA 10 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PONTA DIAMANTADA 10 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	22,4700	7.774,62



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
154	PONTA DIAMANTADA 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> PONTA DIAMANTADA 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	346,00	26,5900	9.200,14
155	RESINA A1 FOTOPOLIMRIZADOVEL DESTÍSTICA, BISNAGA COM 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA A1 FOTOPOLIMRIZADOVEL DESTÍSTICA, BISNAGA COM 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	192,00	53,9400	10.356,48
156	RESINA A2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA A2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	192,00	53,9400	10.356,48
157	RESINA A3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA A3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	230,00	54,0500	12.431,50
158	RESINA A3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA A3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	230,00	53,9400	12.406,20
159	RESINA A4 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA A4 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	230,00	54,2200	12.470,60
160	RESINA A4,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA A4,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	230,00	54,2200	12.470,60
161	RESINA D1 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA D1 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	54,2200	5.205,12
162	RESINA D2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA D2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	54,2200	5.205,12
163	RESINA D3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA D3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	230,00	54,2200	12.470,60



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
164	RESINA D3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA D3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	230,00	54,2200	12.470,60
165	RESINA D4 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> RESINA D4 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	96,00	54,2200	5.205,12
166	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 475ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 475ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	384,00	44,4400	17.064,96
167	ROLETE DE ALGODÃO PCX COM 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ROLETE DE ALGODÃO PCX COM 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	384,00	4,9600	1.904,64
168	ROLO DE FIO ORTODÔNTICO AMARRILHO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> ROLO DE FIO ORTODÔNTICO AMARRILHO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROLC	19,00	47,7500	907,25
169	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	72,00	139,0300	10.010,16
170	SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	48,00	21,6700	1.040,16
171	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	144,00	18,9800	2.733,12
172	SONDA MILIMETRADA ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> SONDA MILIMETRADA ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	49,5900	5.950,80
173	SONDA NABERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> SONDA NABERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	44,00	132,4600	5.828,24



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** FMS  
**Processo Adm:** 7313/2021      **Nº Edital:** 058/2022  
**Modalidade:** Pregão Presencial      **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item  
**Data:** 19/09/2022      **Horário:** 10:00  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.  
**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
174	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO CX COM 40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO CX COM 40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	192,00	77,5600	14.891,52
175	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	120,00	38,0600	4.567,20
176	TESTE DE VITALIDADE SPRAY ENDO ICE -50°C EMBALAGEM COM NO MPINIMO 200ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> TESTE DE VITALIDADE SPRAY ENDO ICE -50°C EMBALAGEM COM NO MPINIMO 200ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	77,00	82,0300	6.316,31
177	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA RESINA COM 50 UNDS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA RESINA COM 50 UNDS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	58,00	19,6500	1.139,70
178	TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA <b>Descr:</b> TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	154,00	95,8200	14.756,28
				<b>Valor Global</b>	<b>1.960.145,42</b>



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7313/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 058/2022
CNPJ: _____	Data: 19/09/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL, CONFORME TERMO UNID DE REFERÊNCIA	_____	_____	24,00	_____	_____
Descr	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
2	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, CONFORME TERMO DE REF UNID ERÊNCIA	_____	_____	12,00	_____	_____
Descr	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL (PCT C/3), CONFORME TERMO DE PCT REFERÊNCIA	_____	_____	192,00	_____	_____
Descr	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37% GEL PACOTE COM 3 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
4	ADESIVO PARA RESINA PRIME, CONFORME TERMO DE REFERÊN UNID CIA	_____	_____	192,00	_____	_____
Descr	FRASCO COM 4,5ML					
5	AFASTADOR MINESSOTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA UNID	_____	_____	120,00	_____	_____
Descr	AFASTADOR MINESSOTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA DIREITA, CONFORME TER UNID MO DE REFERÊNCIA	_____	_____	48,00	_____	_____
Descr	ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA DIREITA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA ESQUERDA, CONFORME UNID TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	48,00	_____	_____
Descr	ALAVANCA ODONTOLÓGICA CURVA ESQUERDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA RETA, CONFORME TERMO DE REF UNID ERÊNCIA	_____	_____	48,00	_____	_____
Descr	ALAVANCA ODONTOLÓGICA RETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/VAZO INGETÁVEL CX COM 4 CX 0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	96,00	_____	_____
Descr	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/VAZO INGETÁVEL CX COM 40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
10	ARTICAÍNA 4% C/ EPINEFRINA 1:1000.000 TUBETE CX COM 50, CX CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	96,00	_____	_____
Descr	ARTICAÍNA 4% C/ EPINEFRINA 1:1000.000 TUBETE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
11	BABADOR IMPERMEÁVEL, PCT C/ 100, CONFORME TERMO DE R PCT EFERÊNCIA	_____	_____	168,00	_____	_____
Descr	BABADOR IMPERMEÁVEL, PCT C/ 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
12	BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOX 22x09x1,5CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	144,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BANDEJA ODONTOLÓGICA AÇO INOX 22x09x1,5CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
13	BLISTER EXTIRPA - NERVOS SORTIDOS ESTÉRES CX C/10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	115,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BLISTER EXTIRPA - NERVOS SORTIDOS ESTÉRES CX C/10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
14	BLOCO DE CARBONO AJ OCLUSAL PAPEL PCX COM 12 UNIDADES DE TIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	230,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BLOCO DE CARBONO AJ OCLUSAL PAPEL PCX COM 12 UNIDADES DE TIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
15	BROCA 329 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA 329 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
16	BROCA 330 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA 330 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
17	BROCA 702 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA 702 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
18	BROCA CARBIDE 1/2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA CARBIDE 1/2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
19	BROCA CARBIDE 1/4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA CARBIDE 1/4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
20	BROCA CARBIDE 2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA CARBIDE 2 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
21	BROCA CARBIDE 4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA CARBIDE 4 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
22	BROCA CARBIDE 6 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA CARBIDE 6 BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
23	BROCA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
24	BROCA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
25	BROCA DIAMANTADA 2135 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA DIAMANTADA 2135 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
26	BROCA DIAMANTADA 2200 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA DIAMANTADA 2200 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
27	BROCA DIAMANTADA 5 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA DIAMANTADA 5 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
28	BROCA DIAMANTADA 5HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA DIAMANTADA 5HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
29	BROCA DIAMANTADA 8 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA DIAMANTADA 8 ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
30	BROCA DIAMANTADA 8HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA DIAMANTADA 8HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
31	BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7313/2021
Endereço: _____	Nº Edital 058/2022
CNPJ: _____	Data: 19/09/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
32	BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	96,00	_____	_____
Descr	BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
33	CABO DE BISTURI EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	120,00	_____	_____
Descr	CABO DE BISTURI EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
34	CABO ESPELHO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	144,00	_____	_____
Descr	CABO ESPELHO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
35	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIO P/ CIRURGIA ORAL TNT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	960,00	_____	_____
Descr	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIO P/ CIRURGIA ORAL TNT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
36	CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIE COM MANDRIL ABC 123, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	120,00	_____	_____
Descr	CANULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIE COM MANDRIL ABC 123, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO COR ALTA A VISCOSIDADE A3 CX C/ 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	192,00	_____	_____
Descr	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO COR ALTA A VISCOSIDADE A3 CX C/ 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
38	CIMENTO ENDODÔNTICO PO+LIQ CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	58,00	_____	_____
Descr	CIMENTO ENDODÔNTICO PO+LIQ CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
39	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	58,00	_____	_____
Descr	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DICAL CX COM 1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
40	CONE DE PAPEL ABS 1ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	77,00	_____	_____
Descr	CONE DE PAPEL ABS 1ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
41	CONE DE PAPEL ABS 2ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	77,00	_____	_____
Descr	CONE DE PAPEL ABS 2ª SÉRIE CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
42	CONE GUTA PERCHA 1/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES	CX	_____	77,00	_____	_____
Descr	CONE GUTA PERCHA 1/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7313/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 058/2022
CNPJ: _____	Data: 19/09/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
43	CONE GUTA PERCHA 2/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			77,00		
Descr	CONE GUTA PERCHA 2/SÉRIE CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
44	CONE GUTA PERCHA F CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			77,00		
Descr	CONE GUTA PERCHA F CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
45	CONE GUTA PERCHA FM CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			77,00		
Descr	CONE GUTA PERCHA FM CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
46	CONE GUTA PERCHA M CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			77,00		
Descr	CONE GUTA PERCHA M CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
47	CONE GUTA PERCHA MF CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			77,00		
Descr	CONE GUTA PERCHA MF CX COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
48	CREME DENTAL FLUORRETADO TUBO COM 50G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			1.920,00		
Descr	CREME DENTAL FLUORRETADO TUBO COM 50G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
49	CUNHA DE MADEIRA CX C/ 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			96,00		
Descr	CUNHA DE MADEIRA CX C/ 100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
50	CURETA AOVEOLAR DE LUCAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			48,00		
Descr	CURETA AOVEOLAR DE LUCAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
51	CURETA GRACEY PERIODONTAL 11-12, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			120,00		
Descr	CURETA GRACEY PERIODONTAL 11-12, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
52	CURETA GRACEY PERIODONTAL 13-14, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			120,00		
Descr	CURETA GRACEY PERIODONTAL 13-14, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
53	CURETA GRACEY PERIODONTAL 7-8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	120,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CURETA GRACEY PERIODONTAL 7-8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
54	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13-14, CONFORME TERMO DE UNID REFERÊNCIA	_____	_____	120,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13-14, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
55	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17-18, CONFORME TERMO DE UNID REFERÊNCIA	_____	_____	120,00	_____	_____
<b>Descr</b>	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17-18, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
56	DESCOLADOR DE MOLT ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE UNID E REFERÊNCIA	_____	_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>	DESCOLADOR DE MOLT ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE UNID E REFERÊNCIA					
57	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA CURTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	115,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA CURTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
58	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA LONGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	115,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA LONGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
59	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA MÉDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	115,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CADEIA MÉDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
60	ELGENOL 20 ML CX COM 1 UNIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	96,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ELGENOL 20 ML CX COM 1 UNIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
61	ESCAVADOR DE DENTINA INFANTIL Nº5, CONFORME TERMO DE UNID REFERÊNCIA	_____	_____	24,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESCAVADOR DE DENTINA INFANTIL Nº5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
62	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA MEDINDO CERCA DE 16 A 1 UNID 7CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	10.752,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA MEDINDO CERCA DE 16 A 1 UNID 7CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
63	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA MEDINDO 15CM, CONFORME UNID E TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	7.680,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA MEDINDO 15CM, CONFORME UNID E TERMO DE REFERÊNCIA					
64	ESCOVA DE ROBSON REDONDA RETA, CONFORME TERMO DE UNID REFERÊNCIA	UNID	_____	230,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESCOVA DE ROBSON REDONDA RETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
65	ESCOVADOR DE DENTINA INFANTIL Nº 11, CONFORME TERMO UNID E REFERÊNCIA	UNID	_____	24,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESCOVADOR DE DENTINA INFANTIL Nº 11, CONFORME TERMO D E REFERÊNCIA					
66	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO, CX C/ KIT, CONFORME TE UNID RMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	12,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO, CX C/ KIT, CONFORME TE RMO DE REFERÊNCIA					
67	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 3, CONFORME TERMO DE REFERÊ NCIA	CX	_____	60,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 3, CONFORME TERMO DE REFERÊ NCIA					
68	ESPIRAS LENTULO Nº 1,2,3 E 4, CONFORME TERMO DE REFERÊ UNID NCIA	UNID	_____	115,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESPIRAS LENTULO Nº 1,2,3 E 4, CONFORME TERMO DE REFERÊ NCIA					
69	ESPONJA OVAL PARA TAMBOREL PCX COM 20, CONFORME TE PCT RMO DE REFERÊNCIA	PCT	_____	115,00	_____	_____
<b>Descr</b>	ESPONJA OVAL PARA TAMBOREL PCX COM 20, CONFORME TE RMO DE REFERÊNCIA					
70	FIO DENTAL 100M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA UNID	UNID	_____	58,00	_____	_____
<b>Descr</b>	FIO DENTAL 100M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
71	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICA FRASCO 475ML, CONFOR UNID ME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	1.152,00	_____	_____
<b>Descr</b>	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICA FRASCO 475ML, CONFOR ME TERMO DE REFERÊNCIA					
72	FLUOR GEL ODONTOLÓGICA COM SABOR COM 200ML, CONFO UNID RME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	96,00	_____	_____
<b>Descr</b>	FLUOR GEL ODONTOLÓGICA COM SABOR COM 200ML, CONFO RME TERMO DE REFERÊNCIA					
73	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO PCX COM 100 UNIDADES, CO PCT NFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	_____	192,00	_____	_____
<b>Descr</b>	GORRO DESCARTÁVEL ELÁSTICO PCX COM 100 UNIDADES, CO NFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7313/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 058/2022
CNPJ: _____	Data: 19/09/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO 10G, CONFORME TERMO DUNID E REFERÊNCIA	_____	_____	96,00	_____	_____
Descr	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO 10G, CONFORME TERMO D E REFERÊNCIA					
75	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L, CONFORME TERMO DE REFEREN UNID	_____	_____	96,00	_____	_____
Descr	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L, CONFORME TERMO DE REFER ÊNCIA					
76	JOGO DE ALAVANCAS INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERUNID	_____	_____	12,00	_____	_____
Descr	JOGO DE ALAVANCAS INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFER ÊNCIA					
77	KIT BRAQUETES DE REPOSIÇÃO ROTH SLOT 022X030 METÁLIC PCT O 100 CASOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	38,00	_____	_____
Descr	KIT BRAQUETES DE REPOSIÇÃO ROTH SLOT 022X030 METÁLIC O 100 CASOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
78	KIT BRAQUETES ROTH METÁLICO SLOT 022X030, CONFORME T PCT ERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	1.536,00	_____	_____
Descr	KIT BRAQUETES ROTH METÁLICO SLOT 022X030, CONFORME T ERMO DE REFERÊNCIA					
79	KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,17x0,25, PCT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,17x0,25, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
80	KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,19x0,25, PCT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS DE AÇO INOX RETANGULAR VARETA 0,19x0,25, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
81	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,1 PCT 7x0,25 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TER MO DE REFERÊNCIA	_____	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,1 7x0,25 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TER MO DE REFERÊNCIA					
82	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,1 PCT 7x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TE RMO DE REFERÊNCIA	_____	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,1 7x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TE RMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
83	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,1 PCT 9x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,1 9x0,25 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
84	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,1 PCT 9x0,25 INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO INOX RETANGULAR 0,1 9x0,25 INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
85	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
86	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
87	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
88	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,14 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
89	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7313/2021
Endereço: _____	Nº Edital 058/2022
CNPJ: _____	Data: 19/09/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
90	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂ METRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,16 DE DIÂ METRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
91	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂ METRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂ METRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
92	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂ METRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,18 DE DIÂ METRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
93	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂ METRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂ METRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
94	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂ METRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE AÇO REDONDO 0,20 DE DIÂ METRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
95	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DPCT	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
96	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DPCT	_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DIÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
97	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DPCT ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,12 DE DI ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
98	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,14 DE DPCT ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,14 DE DI ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
99	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DPCT ÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DI ÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
100	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DPCT ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,16 DE DI ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
101	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,18 DE DPCT ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,18 DE DI ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
102	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DPCT ÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DI ÂMETRO INFERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
103	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DPCT ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			230,00		
<b>Descr</b>	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL REDONDO 0,20 DE DI ÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO TIPO ORTHOMETRIC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7313/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 058/2022
CNPJ: _____	Data: 19/09/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
104	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL TERMOATIVADO RE PCT DONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFOR ME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	230,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 FIOS ORTODÔNTICOS DE NITNOL TERMOATIVADO RE DONDO 0,12 DE DIÂMETRO SUPERIOR DIAGRAMADO, CONFOR ME TERMO DE REFERÊNCIA					
105	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAG PCT EM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFER ÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAG EM 2º MOLAR SUPERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFER ÊNCIA					
106	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO P/ 1º MOLAR S PCT UPERIOR DIREITO PARA COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFER ÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
Descr	KIT C/ 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO P/ 1º MOLAR S UPERIOR DIREITO PARA COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFER ÊNCIA					
107	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEI PCT RO MOLAR INFERIOR DIREITO DE COLÁGENO, CONFORME TER MO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
Descr	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEI RO MOLAR INFERIOR DIREITO DE COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
108	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEI PCT RO MOLAR INFERIOR DIREITO DE SOLDAGEM, CONFORME TER MO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
Descr	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEI RO MOLAR INFERIOR DIREITO DE SOLDAGEM, CONFORME TER MO DE REFERÊNCIA					
109	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEI PCT RO MOLAR INFERIOR ESQUERDO COLÁGENO, CONFORME TER MO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
Descr	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEI RO MOLAR INFERIOR ESQUERDO COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
110	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEI PCT RO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE SOLDAGEM, CONFORME T ERMO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
Descr	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEI RO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE SOLDAGEM, CONFORME T ERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
111	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO DE COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
112	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM 2º MOLAR INFERIOR DIREITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
113	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
114	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, SEGUNDO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
115	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR DIREITO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR DIREITO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
116	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ COLÁGENO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
117	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	KIT COM 10 TUBOS ORTODÔNTICOS ROTH TRIPLO PARA PRIMEIRO MOLAR SUPERIOR ESQUERDO P/ SOLDAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7313/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 058/2022
CNPJ: _____	Data: 19/09/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
118	LENÇOL DE BORRACHA ENDO (CX C/26), CERCA DE 14x14CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	38,00	_____	_____
Descr	LENÇOL DE BORRACHA ENDO (CX C/26), CERCA DE 14x14CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
119	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000 CX COM 50 TUBET E C/ 1,8ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	192,00	_____	_____
Descr	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:1000.000 CX COM 50 TUBET E C/ 1,8ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
120	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	96,00	_____	_____
Descr	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
121	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 31MM (CX C/6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	115,00	_____	_____
Descr	LIMA 1ª SÉRIE K FILE 31MM (CX C/6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
122	LIMA 2ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	115,00	_____	_____
Descr	LIMA 2ª SÉRIE K FILE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
123	LIMA C+ Nº08 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	115,00	_____	_____
Descr	LIMA C+ Nº08 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
124	LIMA FLEXO - FILE 25MM 1ª SÉRIE (CX C/6) 1 15A40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	154,00	_____	_____
Descr	LIMA FLEXO - FILE 25MM 1ª SÉRIE (CX C/6) 1 15A40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
125	LIMA FLEXO FILE 21MM 1ª SÉRIE CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	154,00	_____	_____
Descr	LIMA FLEXO FILE 21MM 1ª SÉRIE CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
126	LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 25MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	38,00	_____	_____
Descr	LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 25MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
127	LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	38,00	_____	_____
Descr	LIMA HEDSTROIN 1ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
128	LIMA HEDSTROIN 2ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMOCX DE REFERÊNCIA		_____	38,00	_____	_____
<b>Descr</b>	LIMA HEDSTROIN 2ª SÉRIE 31MM, CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
129	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 20(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE CX REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 20(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
130	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 6 (CX C/6), CONFORME TERMO DE CX REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	LIMA K FILE ESPECIAL 25MM 6 (CX C/6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
131	LIMA K FILE ESPECIAL 30MM 8(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE CX REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	LIMA K FILE ESPECIAL 30MM 8(CX C/ 6), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
132	LIMA NÍQUEL TITAN 1ª SÉRIE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMCO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	LIMA NÍQUEL TITAN 1ª SÉRIE 25MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
133	LIMA NÍQUEL TITAN 2ª SÉRIE 31MM CX COM 6, CONFORME TERMCO DE REFERÊNCIA		_____	154,00	_____	_____
<b>Descr</b>	LIMA NÍQUEL TITAN 2ª SÉRIE 31MM CX COM 6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
134	LIMA PARA OSSO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFUNID ERÊNCIA		_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>	LIMA PARA OSSO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
135	LIMA PERIODONTAL SCHULZER 9-10, CONFORME TERMO DE REUNID FERÊNCIA		_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>	LIMA PERIODONTAL SCHULZER 9-10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
136	MANGUEIRA EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	120,00	_____	_____
<b>Descr</b>	MANGUEIRA EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
137	MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	77,00	_____	_____
<b>Descr</b>	MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL - CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7313/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 058/2022
CNPJ: _____	Data: 19/09/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
138	MATRIZ DE POLIESTER TIRA DE POLIESTER PARA DENTISTA, TAMANHO 0,7MM COM 50 UNIDADES DE TIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	58,00	_____	_____
Descr	MATRIZ DE POLIESTER TIRA DE POLIESTER PARA DENTISTA, TAMANHO 0,7MM COM 50 UNIDADES DE TIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
139	MEPIVACAÍNA 2% COM VAZO HEPINEFRINA 0,01MG/ML CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	_____	96,00	_____	_____
Descr	MEPIVACAÍNA 2% COM VAZO HEPINEFRINA 0,01MG/ML CX COM 50, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
140	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITNOL KIT C/3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	192,00	_____	_____
Descr	MOLA ORTODÔNTICA ABERTA NITNOL KIT C/3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
141	MOLA ORTODÔNTICA FECHADA NITNOL KIT C/3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	192,00	_____	_____
Descr	MOLA ORTODÔNTICA FECHADA NITNOL KIT C/3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
142	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	60,00	_____	_____
Descr	MOLDEIRA DUPLA PARA FLUOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
143	ÓXIDO DE ZINCO PÓ FRASCO 40G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	96,00	_____	_____
Descr	ÓXIDO DE ZINCO PÓ FRASCO 40G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
144	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM SABOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	96,00	_____	_____
Descr	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM SABOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
145	PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 1/8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	_____	77,00	_____	_____
Descr	PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 1/8, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
146	PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 3/16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	_____	77,00	_____	_____
Descr	PCT C/ 1000 ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS INTRAORAL TAMANHO 3/16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
147	PCT ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA BRAQUETE INDIVIDUAL C PCT ORES SORTIDAS KIT 10 BENGALINHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		_____	768,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PCT ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA BRAQUETE INDIVIDUAL C ORES SORTIDAS KIT 10 BENGALINHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
148	PEDRA DE AFIAIR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	22,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PEDRA DE AFIAIR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
149	PINÇA DE ALGODÃO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	144,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PINÇA DE ALGODÃO ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
150	PINÇA HEMOSTÁTIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PINÇA HEMOSTÁTIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
151	PONTA 3082 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PONTA 3082 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
152	PONTA 3083 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PONTA 3083 CÔNICA DIAMANTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
153	PONTA DIAMANTADA 10 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PONTA DIAMANTADA 10 HL ALTA ROTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
154	PONTA DIAMANTADA 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	346,00	_____	_____
<b>Descr</b>	PONTA DIAMANTADA 10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
155	RESINA A1 FOTOPOLIMRIZADOVEL DESTÍSTICA, BISNAGA COM 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	192,00	_____	_____
<b>Descr</b>	RESINA A1 FOTOPOLIMRIZADOVEL DESTÍSTICA, BISNAGA COM 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
156	RESINA A2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	192,00	_____	_____
<b>Descr</b>	RESINA A2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
157	RESINA A3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	230,00	_____	_____
<b>Descr</b>	RESINA A3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável





# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7313/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 058/2022
CNPJ: _____	Data: 19/09/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
158	RESINA A3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CON UNID FORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	230,00	_____	_____
Descr	RESINA A3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CON FORME TERMO DE REFERÊNCIA					
159	RESINA A4 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO UNID RME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	230,00	_____	_____
Descr	RESINA A4 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO RME TERMO DE REFERÊNCIA					
160	RESINA A4,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CON UNID FORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	230,00	_____	_____
Descr	RESINA A4,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CON FORME TERMO DE REFERÊNCIA					
161	RESINA D1 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO UNID RME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	96,00	_____	_____
Descr	RESINA D1 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO RME TERMO DE REFERÊNCIA					
162	RESINA D2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO UNID RME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	96,00	_____	_____
Descr	RESINA D2 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO RME TERMO DE REFERÊNCIA					
163	RESINA D3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO UNID RME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	230,00	_____	_____
Descr	RESINA D3 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO RME TERMO DE REFERÊNCIA					
164	RESINA D3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONF UNID ORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	230,00	_____	_____
Descr	RESINA D3,5 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONF ORME TERMO DE REFERÊNCIA					
165	RESINA D4 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO UNID RME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	96,00	_____	_____
Descr	RESINA D4 FOTOPOLIZÁVEL DENTÍSTICA, BISNAGA 4G, CONFO RME TERMO DE REFERÊNCIA					
166	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 475ML, UNID CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID	_____	384,00	_____	_____
Descr	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 475ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
167	ROLETE DE ALGODÃO PCX COM 100, CONFORME TERMO DE REPCT FERÊNCIA	UNID	_____	384,00	_____	_____
Descr	ROLETE DE ALGODÃO PCX COM 100, CONFORME TERMO DE RE FERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> FMS
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 7313/2021
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 058/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 19/09/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
168	ROLO DE FIO ORTODÔNTICO AMARRILHO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			19,00		
<b>Descr</b>	ROLO DE FIO ORTODÔNTICO AMARRILHO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
169	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			72,00		
<b>Descr</b>	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
170	SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			48,00		
<b>Descr</b>	SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
171	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			144,00		
<b>Descr</b>	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
172	SONDA MILIMETRADA ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			120,00		
<b>Descr</b>	SONDA MILIMETRADA ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
173	SONDA NABERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNID		44,00		
<b>Descr</b>	SONDA NABERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
174	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO CX COM 40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX		192,00		
<b>Descr</b>	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO CX COM 40, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
175	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			120,00		
<b>Descr</b>	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
176	TESTE DE VITALIDADE SPRAY ENDO ICE -50°C EMBALAGEM COM 200ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			77,00		
<b>Descr</b>	TESTE DE VITALIDADE SPRAY ENDO ICE -50°C EMBALAGEM COM 200ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
177	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA RESINA COM 50 UNDS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX		58,00		
<b>Descr</b>	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA RESINA COM 50 UNDS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
178	TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			154,00		
<b>Descr</b>	TUBO ORTODÔNTICO ROTH DUPLO PARA PRIMEIRO MOLAR INFERIOR DIREITO COLAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Un. Gestora: FMS

Processo Adm: 7313/2021

Nº Edital 058/2022

Data: 19/09/2022

Horário: 10:00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Valor Total: \_\_\_\_\_

Por extenso: \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega do objeto conforme o edital**

**Validade da Proposta 60 dias**

**Condições de pagamento conforme o edital**

**Qualificação do representante legal:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura/Carimbo do Responsável**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022  
PROCESSO: 7313/2021

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*),  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)  
representante (s) legal(is), outorgamos a  
\_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar a na licitação  
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel  
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos  
casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e  
manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022  
PROCESSO: 7313/2021

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022** e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação**, não havendo nada que nos desabone.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022  
PROCESSO: 7313/2021

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** \_\_\_\_\_ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022  
PROCESSO: 7313/2021

À Comissão de Licitações

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022  
PROCESSO: 7313/2021

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante  
(s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.**

Ressalva: (\_\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de 2022, às xx horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº xxxx, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender a demanda da xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de xxxxxxxxx (xxxxxx) dias, de **XX/XX/202x** a **XX/XX/202x**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi habilitada (s) a (s) empresa (s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cuja proposta foi adjudicada.

**CLÁUSULA QUARTA** - Dos preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo xxxxxx.

Armação dos Búzios/RJ, XX de XXXXXXXX de 202x

**PREGOEIRO**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**PESSOA JURÍDICA**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX decorrentes da Ata de  
Registro de preços. XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º 058/2022, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 7313/2021, originário da Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 7313/2021..

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial 058/2022 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo.

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços XXXXXXXX que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de Saúde, com as notas de empenho correspondentes.

3.3 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.8 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.9 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.10 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

3.11 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.301.0163.2.323/339030.00/929/031
- 10.301.0163.2.323/339030.00/931/120
- 10.301.0163.2.323/339030.00/930/049

**4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. O Prazo para entrega do material deve ser de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de entrega.

**5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

**6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

## **8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

### **I- DA CONTRATADA**

- a) A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:
- b) Fornecer, (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;
- c) Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
- d) Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
- e) Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.
- f) A contratada deverá substituir imediatamente o material entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Fundo Municipal De Saúde.
- g) A aceitação pela CONTRATANTE do material, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir;
- h) Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a previa aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.
- i) Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta contratação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **II – DA CONTRATANTE**

- a) A contratante obriga-se a:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- f) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata.
- g) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação.
- h) Aplicar as penalidades previstas no Contrato, quando cabível.
- i) Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificada nos produtos ora contratados, para fim de adoção das providências cabíveis.

**9 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

9.3. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

- 9.4. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93
- 9.5. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

10.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

10.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

10.3 - A aceitação do objeto será provisória nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

10.5 - A Secretaria Municipal de Saúde emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

10.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

11.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

12.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO: 7313/2021

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

13.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

15.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, XXX de xxxxxxxl de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF